



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.419 DE 31 DE Outubro DE 2022.

Cria o Observatório de Turismo de Taubaté.

ADRIANA LUCCI MUSSI, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo nº 51.372/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo, o Observatório de Turismo de Taubaté, com a finalidade de compilar, organizar e publicar indicadores pertinentes ao desempenho do setor na cidade.

Art. 2º O Observatório de Turismo de Taubaté será coordenado pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Turismo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de outubro de 2022, 383º da fundação do povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANA LUCCI MUSSI
VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO
CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ALEXANDRE FERRI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO.

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 31 de outubro de 2022.

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais